



LEI MUNICIPAL N° 384/2023.

Jucás-CE, 11 de setembro de 2023.

**INSTITUI O "DIA QUEBRANDO O SILENCIO" NO
MUNICÍPIO DE JUCÁS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCAS/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jucás, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **DIA QUEBRANDO O SILENCIO** no âmbito do Município de JUCÁS- CE.

Parágrafo único: Será comemorado anualmente no último sábado do mês de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de setembro de 2023.


JOHÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA

Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **LEI MUNICIPAL Nº 384/2023** que **INSTITUI O "DIA QUEBRANDO O SILENCIO" NO MUNICÍPIO DE JUCÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **11/09/2023**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de setembro de 2023.


JOSE EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal